



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 309/1999

Assunto: "MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA AZALÉIA."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/12/1999

Sanção: 16/12/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 309/99

Em, 13 de dezembro de 1.999.

"MODIFICA A DENOMINAÇÃO
DA RUA AZALÉIA".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas
atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo
aprovou e ele sanciona a seguinte

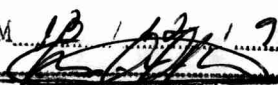
Lei:

Art. 1º - A Rua Azaléia, passa a denominar-se: Rua CECÍLIA
PEDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

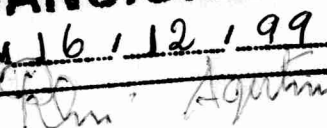
Câmara Municipal, 13 de dezembro de 1.999.

APROVADO

EM 13 / 12 / 99

Cornelio Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada
em 16.12.99

SANCIONADO

EM 16 / 12 / 99

Agostinho